

EDITAL

N. 0010907-02.2013.8.07.0004 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: PIERO ROSMO. Adv(s): DF23108 - DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA. R: MADEVIX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME. Adv(s): DF12469 - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA CRUZ, DF10911 - IARA SONIA AGUIAR DE AQUINO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama - DF Número do processo: 0010907-02.2013.8.07.0004 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: PIERO ROSMO EXECUTADO: MADEVIX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME EDITAL DE INTIMAÇÃO - HASTA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL (VEÍCULO) PROCESSO N.: 0010907-02.2013.8.07.0004 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): PIERO ROSMO (CPF 023.428.801-97). Advogado(s): DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA ? OAB/DF 23108. Réu(s)/Executado(s): MADEVIX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (CNPJ 03.165.031/0001-90). Advogado(s): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA CRUZ ? OAB/DF 12.469 e IARA SONIA AGUIAR DE AQUINO ? OAB/DF 10911 A Excelentíssima Sra. Dra. Ana Magali de Souza Pinheiro Lins, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, toma público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 26/11/2018, às 16:00 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 29/11/2018, às 16:00 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo tipo caminhão, marca/modelo Mercedes-Benz/L 1113, 3 eixos, placas KBA-3273, ano de fabricação/modelo 1977/1977, diesel, chassi 34403212333172, renavam 00120448890, de cor verde. OBS.: O veículo não foi testado, tanque de combustível sem tampa, para-choques amassados, placa de identificação pendurada sem carroceria, 02 (duas) maçanetas com defeito, cabine enferrujada, para-lamas amassados, estofados em péssimas condições, sem tacógrafo, veículo está em situação precária. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 14 de junho de 2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Constam Débitos de Seguro Obrigatório e Multas no Detran/GO no valor total de R\$ 1.164,24 (mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em 25 de setembro de 2018. Outros eventuais constantes no Detran/GO. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 9.144,09 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos), em 11 de agosto de 2016. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 2º Juizado Especial Cível e Criminal, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/ CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.us.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Gama/DF, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018 16:58:36. Eu, Patrícia Lacerda Fonseca, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino. Patrícia Lacerda Fonseca Diretora de Secretaria